

AUTO-ORGANIZAÇÃO LOCAL E TERCEIRO SETOR: ENTRE O ENFOQUE FILANTRÓPICO E O ASSOCIATIVO*

LOCAL SELF-ORGANIZATION AND THE THIRD SECTOR: BETWEEN PHILANTHROPIC AND ASSOCIATIVE APPROACHES¹

João Pedro Schmidt²

Resumo: As organizações da sociedade civil passaram a ser consideradas como um “setor” apenas na década de 1970, nos Estados Unidos. Amitai Etzioni utilizou de forma pioneira a expressão *terceiro setor* (*third sector*), que passou a ser comum na literatura acadêmica e política. Todavia, gradualmente ganhou força nos Estados Unidos o conceito de setor não-lucrativo (*non-profit sector*), difundido internacionalmente com base nos estudos conduzidos por Lester Salomon, que transferiu premissas do caso norte-americano para os estudos internacionais. Por isso, ainda predomina nos estudos brasileiros a noção de que o terceiro setor é um subsetor do setor privado. Por outro lado, correntes teóricas como o comunitarismo liberal, as teorias da cooperação, dos bens comuns, do capital social, da economia social europeia e da economia solidária latino-americana destacam a primazia da cooperação na resolução de problemas coletivos e fundamentam o enfoque associativo do terceiro setor, vinculando-o à comunidade e não ao mercado. O problema de pesquisa é: que diferenças há entre os enfoques filantrópico e associativo do terceiro setor e quais evidências indicam ser mais apropriado o enfoque associativo para os estudos sobre organizações da sociedade civil e auto-organização local? Conclui-se pela pertinência da noção de terceiro setor como conjunto das organizações criadas e mantidas pela sociedade civil, vinculadas à comunidade e não ao mercado. A técnica de pesquisa é bibliográfica.

Palavras-chave: Terceiro setor; Auto-organização local; Filantropia; Associativismo; Comunitarismo.

Abstract: Civil society organizations began to be considered as a "sector" only in the 1970s in the United States. Amitai Etzioni pioneered the use of the expression third sector, which became common in academic and political literature. However, the concept of the non-profit sector gradually gained strength in the United States, spreading internationally based on the studies conducted by Lester Salomon, who transferred premises from the North American case to international studies. For this reason, the notion that the third sector is a subsector of the private sector still predominates in Brazilian studies. On the other hand, theoretical currents such as liberal communitarianism, the theories of cooperation, of common goods, of social

* Artigo submetido em 12/09/2022 e aprovado para publicação em 25/01/2024

¹ O texto foi apresentado (em língua inglesa) no *workshop* do projeto interinstitucional “LoSAM - Local Self Governance and Weak Statehood: Theoretical and Empirical Insights from an Interdisciplinary Perspective”, nos dias 23 e 24 de junho de 2022, na Universität Würzburg, Alemanha.

² Doutor em ciência política pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com pós-doutorado na The George Washington University (EUA). Professor titular da Universidade de Santa Cruz do Sul, RS. Docente e pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Direito. E-mail: jpedro@unisc.br. ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-9100-2607>.

capital, of the European social economy, and the Latin American solidarity economy highlight the primacy of cooperation in the resolution of collective problems and ground the associative approach of the third sector, linking it to the community rather than to the market. The research problem is: what differences exist between the philanthropic and associative approaches of the third sector and what evidence indicates that the associative approach is more appropriate for studies on civil society organizations and local self-organization? It is concluded by the relevance of the notion of third sector as a set of organizations created and maintained by the civil society, linked to the community and not to the market. The research technique is bibliographic.

Keywords: Third sector; Local self-organization; Philanthropy; Associativism; Communitarianism.

Introdução

A expressão *terceiro setor* foi criada nos anos 1970, nos Estados Unidos. Até então, o amplo leque das organizações sociais e religiosas não eram consideradas um bloco e nem existia a ideia de que formassem um setor. O descompasso histórico entre a presença das organizações sociais na vida social e a elaboração do conceito fica evidente quando se lembra que os Estados Unidos abrigaram desde os primórdios da colonização, no Século 17, um amplo leque de comunidades locais e que no Século 18 já estavam estruturadas organizações influentes.

O desalinhamento entre os fatos e o conceito evidencia que qualquer nomenclatura é uma escolha, a ser devidamente justificada à luz da compreensão da dinâmica da vida social. Na formulação norte-americana da noção de um “setor” próprio das organizações sociais foi decisiva a disponibilização, a partir de meados da década de 1960, de estatísticas governamentais sobre essas organizações. Com base nesses dados, intelectuais e ativistas começaram a reivindicar o seu reconhecimento como um setor distinto do setor lucrativo e do governamental. Sua intenção era dar visibilidade e destaque à importância econômica e social de organizações criadas pela comunidade. A base empírica para a constituição do conceito de setor não lucrativo foram as estatísticas governamentais, baseadas no *Internal Revenue Code*³. (HALL; BURKE, 2002)

Amitai Etzioni utilizou de forma pioneira a expressão *terceiro setor* nos artigos “*The Untapped Potential of the ‘Third Sector’*” (1972) e “*The Third Sector and Domestic Missions*”

³ O *Internal Revenue Code* é o código de classificação das organizações, em que se apoia a ação regulatória do governo federal dos Estados Unidos. A ação regulatória é exercida pelo *Internal Revenue Service*, a qual é complementada pela regulação dos estados.

(1973), nos quais abordou a aproximação que estava em curso entre as esferas pública e privada em um movimento rumo a um terceiro setor, abrangendo iniciativas públicas de caráter não governamental, organizações voluntárias, fundações e parcerias entre os setores. Não se tratava de uma proposta para o futuro, segundo Etzioni, e sim de um movimento real já existente no contexto norte-americano de então, materializado em iniciativas como o seguro de saúde, o crédito estudantil, o serviço postal, o projeto Apollo, da NASA, universidades e hospitais não lucrativos. Todos eram exemplos das vantagens do terceiro setor e da cooperação em contraposição à atuação fragmentada de cada setor. O terceiro setor poderia ser, conforme Etzioni (1973, p. 314), “a mais importante alternativa para as próximas décadas, não por substituição dos outros dois, mas por combinar e balancear seus importantes papéis”.

A formulação inicial Etzioni carregava intuições que adquiriram relevância no debate posterior, como a do caráter público não estatal das organizações da sociedade civil, a necessidade de cooperação entre os setores e o hibridismo das organizações. A partir de então o termo terceiro setor se difundiu em círculos acadêmicos e políticos. No mesmo período, em 1973, Theodore Levitt utilizou o termo dentro da perspectiva da economia neoclássica, para designar as iniciativas da sociedade que preenchem lacunas do Estado e do mercado. Levitt identificou, em contraposição ao “velho terceiro setor”, constituído por organizações clássicas (de caridade, comunitárias, clubes esportivos, sindicatos), o surgimento de um “novo terceiro setor”. Em 1975, a nova terminologia foi utilizada no relatório da Comissão Filler, *Giving in America: Toward a Stronger Voluntary Sector*, que é considerado o marco referencial do setor não lucrativo norte-americano.

Embora a expressão *terceiro setor* tenha ganhado força em outros países, nos Estados Unidos acabou por predominar (na legislação e na literatura) a expressão *setor não lucrativo*, herdeira da tradição filantrópica, graças, sobretudo, à formulação teórica dos pesquisadores da Johns Hopkins University, sob coordenação de Lester Salomon. A teoria produzida por esses pesquisadores tornou-se padrão na pesquisa internacional. Com o selo da ONU e da UNESCO, pesquisas comparativas do terceiro setor passaram a ser realizadas em diferentes países por meio do “*Johns Hopkins Comparative Nonprofit Sector Project*”, sob a liderança de Salomon e Anheier. (SALAMON et al, 2004) O projeto iniciou em 1991, avaliando a situação de 13 países do capitalismo central, entre os quais Estados Unidos, Alemanha, Suécia, França, Itália, Japão e Reino Unido. Nas rodadas seguintes foram incluídos novos países, inclusive o Brasil, e atualmente abrange cerca de 45 países.

Hoje é amplamente reconhecido pelos estudiosos que o conceito-padrão de terceiro setor reflete a experiência particular norte-americana e propõe um viés particular, centrado no caráter não lucrativo. Sua universalização é indevida, não apenas porque desconsidera as características organizativas da sociedade civil em países com padrões socioculturais e trajetórias históricas bem distintos do caso norte-americano, como é o caso de vários países europeus com forte associativismo. Além disso, o discurso de que as organizações da sociedade civil se diferenciam pelo *não lucrativo* reproduz o viés da escolha racional; trata-se de um elemento do discurso pró-capitalista. (CORRY, 2010; LAVILE, 2015; LORENTZEN, 2011)

O texto busca elucidar as diferenças entre os enfoques filantrópico e associativo do terceiro setor e trazer evidências em favor do argumento de que o enfoque associativo é mais adequado para os estudos internacionais sobre as organizações da sociedade civil e auto-organização local. Esta adequação fica mais nítida à luz da perspectiva do equilíbrio entre Estado, comunidade e mercado formulada pelo comunitarismo, e a maior potência política deste setor é alcançada quando as organizações da sociedade civil são consideradas como herdeiras da tradição associativa. Com base em revisão de literatura e alguma pesquisa documental, o artigo está estruturado em quatro tópicos: (i) o setor não-lucrativo norte-americano e o enfoque filantrópico; (ii) o terceiro setor e a tradição associativa; (iii) aspectos práticos derivados da abordagem associativa do terceiro setor; (iv) conclusão.

1. O setor não-lucrativo norte-americano e o viés filantrópico

O conceito de *setor não-lucrativo* se firmou nos Estados Unidos, nos anos 1970, mas suas raízes são antigas. Associações e organizações de ajuda aos necessitados estão presentes já nos anos iniciais da colonização. Alexis de Tocqueville (2019), quando da sua visita ao país na década de 1830, enfatizou o singular espírito associativo disseminado na população, a valorização das instâncias locais de poder, a disposição generalizada em participar dos debates públicos e a resistência à centralização estatal. Gradualmente se firmou no país um traço cultural marcante: o zelo pelo bem público não deve ser deixado ao governo; é uma responsabilidade de cada indivíduo e de cada comunidade. A clássica noção de filantropia (ajuda aos necessitados) passou a ser um elo entre o indivíduo e a comunidade, englobando tanto atos caritativos individuais quanto ações coletivas e de mútua ajuda.

A religião foi o vetor mais permanente das ideias sobre comunidade, associativismo e ajuda aos outros. Nos Estados Unidos houve profunda influência do puritanismo, uma

vertente evangélica conhecida por sua inclinação individualista. O viés protestante tornou-se a base do entendimento popular sobre o dever de caridade (fundamento religioso da filantropia), como um dever de todos, especialmente dos ricos, que devem mostrar generosidade auxiliando os necessitados e as organizações voltadas ao bem comum. O protestantismo constituiu-se ao mesmo tempo como fundamentação religiosa do individualismo e de compromisso comunitário.

O número de organizações caritativas e de associações cresceu constantemente no cenário norte-americano ao longo dos séculos 17, 18 e 19. O movimento pela abolição da escravidão negra (entre 1780 e 1863) gerou um número expressivo de organizações, atraiu doações filantrópicas e tornou-se uma questão nacional. Igrejas negras serviram como plataforma para iniciativas políticas e criação de lideranças. A vinda de imigrantes europeus (alemães e irlandeses), a partir de 1840, impulsionou o associativismo, tanto pelas tradições associativas trazidas de além-mar quanto por demandarem apoio das organizações locais para suprir suas necessidades básicas. Os judeus, chegados mais tarde, passaram a atuar fortemente em educação superior, serviços e comércio, com suas próprias organizações filantrópicas.

Na segunda metade do Século 19 e primeiras décadas do Século 20 desenvolveu-se a importante experiência mutualista das *sociedades fraternas*, analisada por David Beito (2000). O fraternalismo precedeu e criou as condições para o sistema de proteção estatal. Segundo estudo realizado pelo autor na década de 1920, verificou-se que um em cada três adultos homens era membro de uma sociedade fraterna, o equivalente a 30-35 milhões de associados. Por cerca de um século, o fraternalismo congregou mais americanos que qualquer outra organização, à exceção das igrejas. Essa notável experiência enfraqueceu-se no período da Grande Depressão de fins dos anos 1920, afetada pelo prolongado desemprego e pela criação do sistema estatal de proteção social. Em 1935, o presidente Franklin Roosevelt estabeleceu o Ato de Seguridade Social, voltado a idosos, pobres, desempregados, viúvas e órfãos. Com o início do *welfare state*, as sociedades fraternas entraram em crise profunda.

O empresariado estreitou relações com as organizações não lucrativas na segunda metade do Século 19, com o advento das fundações privadas (*private foundations*), por iniciativa de lideranças empresariais influentes como Andrew Carnegie e John Rockefeller. As fundações inauguraram a filantropia científica, uma concepção que assinalou mudanças profundas e permanentes no setor: a filantropia orientada pela paixão foi substituída pela filantropia voltada à eficiência, objetivando e mensurando resultados sociais. (SIEVERS, 2010;

PAYTON e MOODY, 2008) O profissionalismo, apoiado em estudos científicos, e a aproximação com as políticas públicas marcaram o novo estilo de filantropia.

No campo acadêmico, o empresariado proporcionou generoso aporte às nascentes universidades não lucrativas, transformando o tradicional Harvard College (criado em 1636) na Harvard University, a primeira grande universidade de pesquisa, seguida de instituições como Cornell (1865), Johns Hopkins (1876), Stanford (1891) e Chicago (1891). O conhecimento aplicado passou a ser estimulado, com o redirecionamento da pesquisa nas ciências sociais de um viés mais especulativo para a busca de soluções de problemas públicos. O “trabalho social”, apoiado em conhecimentos e atividades próprias, tornou-se o substituto do voluntariado movido pela compaixão. A inclinação pelo reformismo social, econômico e político levou as fundações por um lado a apoiar mudanças sociais relevantes, como a luta contra a discriminação racial e o enfrentamento da pobreza, sem, todavia, questionar os fundamentos do capitalismo: a superação da pobreza haveria de se dar nos marcos da economia de mercado, em que a filantropia é um instrumento para ensinar os pobres a pescar. A filantropia científica não se restringiu às fundações, ganhou força crescente nos movimentos sociais, como no *Settlement House Movement*, voltado à melhoria das condições habitacionais dos pobres e imigrantes. (PAYTON e MOODY, 2008)

O vínculo entre filantropia científica, negócios e Estado é um elemento central do *welfare state* norte-americano desenvolvido ao longo do Século 20, baseado em grande parte na visão disseminada por Henry Ford da economia autossustentada, com a incorporação da massa de trabalhadores no processo do consumo, apoiados por programas sociais como educação, saúde e habitação, o que desencorajaria as lutas sindicais, efervescentes à época. Esse vínculo manifestou-se na cooperação entre firmas, entidades filantrópicas e governo na mobilização da Primeira Guerra Mundial e consolidou-se no transcurso do *New Deal*, na década de 1930.

A proteção social estatal veio, por um lado, a substituir as formas de proteção social mantidas pelas sociedades fraternais e, por outro, a complementar e criar novas oportunidades às mesmas. Peter Hall (2006, p. 50) consagrou a interpretação de que foi no processo de estabelecimento do *welfare state* norte-americano, sob o entusiasmo com o sucesso econômico após a Segunda Guerra, que aconteceu a invenção do setor não lucrativo, um setor composto por entidades filantrópicas que cumprem a função de preencher lacunas do mercado e do Estado. Está no nascedouro do *welfare state* norte-americano a ideia da combinação entre setor público, setor privado e setor não lucrativo, constituindo uma economia mista, nas palavras de

Salomon (2012, p. 108). O setor não-filantrópico não cresceu à margem ou contra o Estado. Cresceu junto com o setor estatal. Paralelamente ao crescimento do Estado e com normas estatais regrido o seu funcionamento, afirma Salomon, o número de entidades filantrópicas com isenção de impostos passou de 12.500 em 1950 para mais de 500 mil em 1968.

Até a década de 1960, as organizações voluntárias e religiosas não eram consideradas como um bloco, não existia a ideia de que formassem um “setor”, segundo Hall e Burke (2002). Em meados da década de 1960 as estatísticas governamentais passaram a fornecer dados sistemáticos para análises detalhadas sobre as organizações da sociedade civil, e com base neles diversos intelectuais e ativistas começaram a reivindicar o seu reconhecimento como um setor distinto do setor lucrativo e do governamental, com grande importância econômica e social. A base empírica para a constituição do conceito de “setor não lucrativo”, assinalam os autores, foram as estatísticas governamentais, baseadas no *Internal Revenue Code*.

A regulação federal norte-americana do setor não-lucrativo é feita pelo viés tributário. Não há uma “carta de princípios” que estabeleça exigências de bem comum, de democracia ou de público não-estatal às organizações da sociedade civil. As organizações não precisam, por exemplo, realizar eleições para selecionar os dirigentes, nem há regras gerais sobre nepotismo ou sobre governança e gestão. A legislação orienta-se por três princípios centrais: as organizações dedicadas a propósitos caritativos fazem jus à isenção de imposto de renda federal, para isso as mesmas devem estar isentas de finalidades privadas, e as doações a organizações caritativas definidas em lei serão encorajadas mediante dedução dos impostos devidos pelos doadores. (ANESBERGER et al., 2006) A rubrica diretamente identificada com o setor não lucrativo é a seção 501(c)(3), que se refere a organizações voltadas a propósitos historicamente associados à filantropia: religiosos, caritativos, científicos, de segurança pública, educacional, estímulo ao esporte amador, prevenção contra a crueldade de crianças ou animais. (IRS, 2016, p. 21) As formas jurídicas mais características da rubrica 501(c)(3) são as *public charities* e as *foundations*.

As cooperativas, mutualidades e organizações que distribuem benefícios entre seus membros são desprestigiadas pela legislação, centrada na noção do *não lucrativo*. A distribuição de benefícios entre os membros contraria o critério do não lucrativo. Assim, as numerosas cooperativas em sua maioria não fazem parte do setor não lucrativo. Pesquisa de 2009 do *University of Wisconsin Center for Cooperatives* indicou a existência de 29.285 cooperativas, com 351 milhões de cooperados (a cifra é tão elevada em função do pertencimento de muitos cidadãos a mais de uma cooperativa). Destas, 223 estão registradas

como cooperativas de trabalho, 1.494 de produção, 724 de compra e 26.844 de consumo, nos setores de vendas comerciais e marketing, de serviços financeiros, de serviços públicos e sociais, e de água/luz/telefone. É um setor economicamente relevante: as cooperativas operam 73.000 pontos de negócios, possuem US\$ 3 trilhões de ativos, geram mais de US\$ 500 bilhões de receita e US\$ 25 bilhões em salários. Apenas pequena parte consegue preencher os requisitos da isenção de impostos, entre as quais certas cooperativas da área de educação, artes, cuidados a crianças e idosos, cooperativas locais de seguro de vida, companhias mutualistas de drenagem, irrigação, de telefone e de eletricidade, e parcela minoritária das cooperativas agrícolas. Em sua maioria, as cooperativas não entram na lista de isenção da IRS. (DELLER et al, 2009)

A literatura internacional sobre organizações da sociedade civil e auto-organização local incorporou premissas subjacentes ao conceito de setor não-lucrativo que são próprias dessa trajetória norte-americana. Ao menos três fragilidades podem ser apontadas no conceito de setor não-lucrativo disseminado pela literatura norte-americana.

A primeira é a relevância conferida ao caráter *não lucrativo* como identificador das organizações criadas e mantidas pela sociedade civil. Na legislação norte-americana, o caráter não lucrativo expressa-se pela não distribuição de benefícios ou resultados aos participantes e dirigentes. Esse critério sugere que o altruísmo é o elemento central do terceiro setor. Dá destaque às organizações baseadas no trabalho voluntário, um elemento que não é central em grande parte das organizações da sociedade civil. O critério do não lucrativo exclui, por exemplo, cooperativas, organizações mutualistas e organizações de economia solidária.

A segunda fragilidade é o vínculo do setor não-lucrativo com a noção de filantropia sob um enfoque conservador. Filantropia é entendida como caridade, auxílio aos necessitados, comum em concepções religiosas conservadoras. Inúmeras organizações da sociedade civil assumem ideologias que objetivam transformações socioeconômicas profundas e não consideram que o seu trabalho seja “filantropia” e sim mobilização e ação social.

A terceira é que o conceito de setor não-lucrativo continua associado à visão binária Estado/mercado e aos esquemas conceituais da economia neoclássica, tendo as organizações da sociedade civil apenas um papel residual, o de sanar falhas do mercado e do Estado. Por conta do esquema conceitual binário, grande parte dos estudos continua a caracterizar as organizações do terceiro setor como “privadas”, colocando-as na mesma gaveta conceitual dos entes mercantis e lucrativos. Na visão binária, não há três setores, apenas dois: o público (estatal) e o privado (cuja maior parcela é de empresas lucrativas e uma parcela menor de entidades não lucrativas). (FONTANA, 2018)

O conceito de setor não-lucrativo gera um conceito *fraco* de terceiro setor, associado à perspectiva da caridade tradicional, substituindo o vocabulário da solidariedade democrática e da igualdade social pelo da solidariedade filantrópica e do auxílio aos excluídos. Com isso, ignora-se todo o debate das últimas décadas sobre a importância da sociedade civil como espaço de discussão e articulação das pautas transformadoras. Ao menos no Brasil, a maioria dos estudos e das referências midiáticas sobre o terceiro setor continua amarrada a esse conceito fraco: ao falar em terceiro setor maneja-se um ideário próprio do setor não lucrativo norte-americano.

2. Terceiro setor e tradição associativa

Uma visão distinta de terceiro setor se configura a partir das teorias comunitarista, da cooperação, dos bens comuns, do capital social, da economia social e solidária. Concepções essas que, sem desconhecer a importância do altruísmo e do voluntariado, ressaltam o papel da cooperação e do associativismo na resolução de problemas coletivos. O terceiro setor, sob tal perspectiva, é herdeiro da tradição associativa presente ao longo de toda a história humana.

A orientação social dos humanos, segundo o neurocientista António Damásio (2018), tem origens remotas e humildes: está nos organismos unicelulares, nas formas mais básicas de vida, há cerca de 4 bilhões de anos atrás. Há 100 milhões de anos, a evolução chegou a um novo momento, o dos insetos sociais, capazes de criar cidades, sistemas de governança e economias funcionais. Adiante, os mamíferos, com destaque para os primatas e os homínídeos (6 milhões de anos), revelam elevada capacidade de cooperar. O salto mais avançado foi dado pelos sapiens (100 a 200 mil anos), que se destacam por duas características básicas da sociabilidade: a ajuda mútua (cooperação) e a ajuda aos outros (altruísmo), intrincadas com a cultura e as instituições sociais.

Esta concepção foi difundida pelo novo evolucionismo biológico, consolidado a partir das investigações do escritor e naturalista russo Piotr Kropotkin, no início do século XX, o qual fez uma releitura da teoria da evolução de Darwin. Kropotkin (2009) apresentou fartas evidências empíricas de que a evolução não é presidida pela luta de cada indivíduo por sua sobrevivência, mas por uma combinação de impulsos de luta pela sobrevivência e de ajuda mútua. Essa interpretação ganhou amplo reconhecimento. O biólogo e matemático Michael Nowak (2009) afirma que a pesquisa científica conduzida por essa diretriz levou a biologia a acrescentar aos dois princípios clássicos da teoria evolutiva – seleção e mutação – um terceiro

princípio – a cooperação, indispensável para entender os aspectos criativos da evolução. O novo evolucionismo transpôs os limites da biologia evolutiva e veio a orientar também a psicologia evolutiva, a economia experimental, a teoria dos jogos, a sociologia, a antropologia cultural, as ciências da cognição e outros campos.

As primeiras formações sociais humanas foram bandos, tribos ou sociedades semelhantes às sociedades dos mamíferos superiores, evoluindo daí para os clãs, com aparição bem mais tarde da família. Os vestígios arqueológicos indicam que o homem primitivo se caracterizou pela forte solidariedade tribal, assentada no direito comum da tribo. Com a aparição das famílias separadas, um importante desenvolvimento cooperativo, existente em todos os continentes, foi a comunidade aldeã, constituída pela união de famílias de descendência comum e que possuíam um certo território em comum. (KROPOTKIN, 2009; WILSON, 2013; TOMASELLO, 2009)

A história das associações remonta ao Egito antigo, à Antiguidade greco-latina, à China Imperial, à América Pré-Colombiana e à Europa Medieval. Na Idade Média destacaram-se as cidades livres, em que parte da vida pública era definida em assembleias populares, e as corporações (guildas), caracterizadas pela ajuda fraterna, autoadministração, propriedade comum de bens e deveres sociais. Em alguns locais, as cidades organizaram-se como federações de corporações e de comunidades aldeãs. (KROPOTKIN, 2009)

Nos tempos modernos ampliou-se o leque das organizações. A sociedade moderna é fundamentalmente uma sociedade de organizações, afirma Etzioni (1974, p. 7): “Nascemos em organizações, somos educados por organizações e quase todos nós passamos a vida a trabalhar para organizações”, as quais são um meio mais eficiente de satisfazer as necessidades comuns que os agrupamentos menores, como a família, os amigos e as comunidades. Todavia, no caso do associativismo, sua afirmação deu-se às custas de embates com o Estado. Para afirmar sua autoridade, os Estados nacionais empenharam-se em eliminar as instituições de cooperação medievais e controlar o associativismo nascente. Só o Estado e a Igreja podiam, por lei, cuidar de assuntos gerais. “A absorção de todas as funções sociais pelo Estado favoreceu necessariamente o desenvolvimento de um individualismo desenfreado e tacanho”, diz Kropotkin (2009, p. 181), mas subsistiram por toda parte instituições comunais e foram criadas novas formas de cooperação, como sindicatos, associações, cooperativas, sociedades de amigos, clubes, irmandades, institutos, alianças - fato revelador de que os hábitos e costumes de ajuda mútua permanecem plenamente vivos.

Pode-se distinguir três momentos do associativismo moderno que, segundo Laville (2015), correspondem mais propriamente à realidade dos países europeus, mas guardam similaridades com o acontecido em outros países:

(i) No período da Revolução Industrial até o início do Século 20 destacou-se a solidariedade democrática do associativismo pioneiro. Enfrentando severos embates com forças estatais, cooperativas, entidades mutualistas, associações de luta pelos direitos das mulheres e de minorias afirmaram um sentido de solidariedade mediante a ajuda mútua, na luta por direitos para todos e de uma ordem econômica com predomínio do bem comum sobre o lucro.

(ii) O segundo momento corresponde à expansão do Estado de Bem-Estar Social, nas primeiras décadas do século passado, em que a solidariedade foi delegada ao poder público. A solidariedade democrática deu lugar à solidariedade via ação estatal, um processo ambíguo em que o intervencionismo estatal marcou tanto o acesso a direitos como a tutela estatal sobre os cidadãos.

(iii) O terceiro momento corresponde ao ressurgimento associacionista em meio às crises do *welfare state* e da ascensão e crise de seu contraponto ideológico, o neoliberalismo. O ressurgimento associacionista se manifesta em múltiplas formas: economia popular nos países do Sul, serviços de proximidade nos países do Norte, comércio justo, microfinanças, moedas sociais e outros. Essas iniciativas atualizam as grandes questões da solidariedade democrática levantadas pelo associativismo pioneiro, ao endossar a defesa da sustentabilidade ambiental, de relações econômicas justas entre produtores e consumidores e de formas democráticas participativas. Por outro lado, há uma nova onda filantrópica, estimulada pelas corporações econômicas, que busca reconfigurar a filantropia, aplicando ao setor não lucrativo os mais modernos métodos do capitalismo.

Uma limitação encontrada na literatura sobre a sociedade civil e o terceiro setor é que muitos autores situam as entidades sociais na esfera privada ou do mercado. Ou seja, a literatura reproduz a dicotomia público/privado, um esquema originado na filosofia grega e consagrado pelo direito romano. O comunitarismo liberal traz uma importante contribuição ao propor uma nova arquitetura conceitual – Estado, comunidade e mercado – na qual as organizações da sociedade civil pertencem à esfera da comunidade. (ETZIONI, 2019)

A teoria dos bens comuns vai na mesma direção. As investigações internacionais conduzidas por Elinor Ostrom (2011) mostram a inadequação da lógica binária

Estado/mercado nos estudos de políticas públicas. Tanto no uso de terras, da água ou da pesca, algumas das melhores soluções para problemas coletivos foram e são construídas comunitariamente. Nem sempre as soluções comunitárias são exitosas, sendo por isso necessário que em cada caso se analise a pertinência de optar pela ação governamental, privada ou comunitária.

Outra contribuição importante vem das teorias da cooperação. Estudos de várias áreas (biologia, neurociência, sociologia, economia, história, psicologia) trazem evidências em favor da índole natural dos humanos para a cooperação e o altruísmo. Ao longo dos tempos mudam as formas, mas a habilidade e a disposição para cooperar e ajudar é permanente, traço que levou os humanos à condição de espécie dominante do planeta. Nos tempos atuais, a internet vem possibilitando novas expressões de ajuda mútua, conhecidas pela expressão economia colaborativa ou economia do compartilhamento. (BENKLER, 2011)

Outra área do conhecimento relevante para o tema do terceiro setor é a dos estudos sobre o capital social. A investigação de Robert Putnam (2006) sobre a experiência italiana difundiu internacionalmente o entendimento de que aspectos ligados ao cotidiano e à vida comunitária, como confiança interpessoal e associativismo, são decisivos na ação coletiva e tem fortes repercussões no desenvolvimento econômico e na ação política.

Estudos sobre economia do compartilhamento (ou economia colaborativa) mostram a existência de inúmeras formas de colaboração em tempos de internet, como Linux, Wikipedia, sistemas de distribuição de automóveis e bicicletas, aluguel de brinquedos infantis, filmes, livros e energia solar, mercados de roupas e produtos diversificados, além de estilos de vida colaborativos que incluem espaços para *coworking*, *crowdfunding* e moedas sociais. (RIFKIN, 2016)

A literatura da economia social europeia (ULIONDO, 2016) e da economia solidária latino-americana (CATTANI et al., 2009) dão visibilidade aos empreendimentos cooperativos e mutualistas existentes nos diversos continentes. A economia solidária tem especial relevância para contextos da periferia capitalista, como o Brasil.

O destaque conferido à importância da cooperação, da comunidade e do capital social na resolução de problemas coletivos não significa esquecer o lado obscuro da cooperação e das organizações. Autores como Lauth (2001), Etzioni (2004), Putnam (2000) e Neubert (2022) evidenciam que ações colaborativas podem ser contrárias ao bem comum. Organizações racistas, xenófobas e armamentistas são expressões do lado obscuro da cooperação. Assim como o Estado e o mercado, a sociedade civil não é homogênea e virtuosa.

Evocar a tradição associativa permite perceber que as organizações da sociedade civil de hoje têm em comum com as organizações de outros tempos o fundamento da sua razão de ser: são respostas coletivas a problemas e necessidades coletivas. Sua base fundamental é a cooperação, mais abrangente do que o altruísmo. Conforme Robert Axelrod (2010), o comportamento cooperativo é próprio não só de pessoas altruístas (dispostas ao voluntariado), mas também de individualistas esclarecidos, cientes de que cooperar é frequentemente a melhor opção para atingir os interesses individuais.

A prioridade da cooperação em relação ao altruísmo confere uma base realista ao terceiro setor. Uma parcela das organizações da sociedade civil é voltada a ações de caráter altruísta, mas a parte mais substancial é constituída por organizações que buscam a solução de problemas comuns com base na cooperação, na colaboração e na ajuda mútua. Enquanto o enfoque baseado na tradição filantrópica sugere que o terceiro setor cumpre tão-somente o papel residual de sanar falhas do mercado e do Estado, o enfoque apoiado na tradição associativa sugere que as respostas coletivas são um potente meio para enfrentar os grandes problemas dos dias atuais. O essencial do associativismo está na superação da concepção atomista do indivíduo pela experiência vivida da solidariedade recíproca, diz Laville (2015). A reapropriação do associativismo é essencial para a afirmação do papel público do terceiro setor.

3. Aspectos práticos derivados do viés associativo do terceiro setor

Uma síntese esquemática das diferenças entre o viés filantrópico vinculado ao setor não lucrativo e o viés associativo vinculado ao terceiro setor é apresentada na tabela abaixo.

TABELA 1: Organizações da sociedade civil: viés filantrópico *versus* viés associativo

	Viés filantrópico	Viés associativo
Motivação fundamental das organizações	Altruísmo, amor ao próximo, caridade	Cooperação, ajuda mútua; o altruísmo é importante, mas secundário
Característica fundamental das organizações	Não lucrativas	Lucro compartilhado ou reinvestido na organização

Entidades típicas	Entidades filantrópicas, assistenciais, de auxílio aos pobres e necessitados	Organizações comunitárias (hospitais, escolas, universidades), cooperativas, mutualidades, organizações não governamentais; entidades assistenciais são importantes, mas têm funções mais limitadas
Relevância socioeconômica das organizações	Preenche falhas do mercado e do Estado	Têm capacidade de cuidar dos bens comuns, de exercer parcela dos serviços públicos, de participar das decisões públicas
Legislação atinente	Proporciona benefícios tributários às entidades sem fins lucrativos; desprestigia as organizações cooperativas	Reconhece a importância de todas as organizações da sociedade civil e valoriza especialmente as organizações associativas.

Fonte: ETZIONI, 2019; ANHEIER; LIST (2005); LAVILLE, 2015; SCHMIDT, 2017; 2018.

O conceito de terceiro setor é um conceito em disputa no contexto dos debates ideológicos. O enfoque associativo desse setor ganha especial importância em teorias sobre a renovação do *welfare state* e o fortalecimento da democracia participativa. A adoção desse enfoque pelo poder público traz consequências práticas importantes nas políticas públicas e na legislação. Com base na arquitetura conceitual do *equilíbrio entre Estado, comunidade e mercado* (central ao pensamento comunitarista, conforme Etzioni, 1988 e 2000) são apresentadas algumas dessas consequências práticas.

A. **Um novo e mais abrangente conceito de terceiro setor.** O terceiro setor como *conjunto das organizações criadas e mantidas pela sociedade civil*, incluindo entidades cooperativas, mutualistas, universidades, hospitais, escolas, bancos e emissoras comunitárias, museus, organizações não governamentais, entidades de caráter assistencial e de auxílio aos necessitados. Diferentemente do viés filantrópico disseminado pelos estudos norte-americanos, o terceiro setor não se diferencia do Estado e do mercado pelo caráter não lucrativo, mas pelo compartilhamento dos resultados econômicos entre os membros ou pelo reinvestimento dos resultados na própria organização.

B. **Novos critérios formais do terceiro setor.** A literatura norte-americana utiliza os seguintes critérios para considerar uma organização pertencente ao terceiro setor: (i) ser formalizada, institucionalizada; (ii) privada (estrutura não governamental); (iii) autogovernada;

(iv) sem finalidade lucrativa (não distribuição de resultados a dirigentes ou proprietários); (v) voluntária (com significativo envolvimento de trabalho voluntário). (ANHEIER; LIST, 2005, p. 182)

Sob o enfoque associativo, os critérios de uma organização do terceiro setor são outros: (i) ser criada e mantida pela sociedade civil; (ii) ter autonomia para tomada de decisões frente aos órgãos estatais e empresas privadas; (iii) ter o objetivo de atender necessidade pública ou de uma coletividade; (iv) reinvestir o resultado econômico na organização ou distribuir coletivamente os resultados.

O uso da expressão *não lucrativo* é gerador de confusão. Como indica o quarto critério, é mais adequado caracterizar as organizações do terceiro setor pela expressão *sem apropriação privada dos resultados econômicos*. O lucro (superávit) é importante para a sustentabilidade de qualquer organização; a diferença é que na organização privada o lucro é apropriado pelos proprietários, ao passo que na organização de terceiro setor o lucro é compartilhado (em cooperativas, mutualidades) ou reinvestido na própria organização (em universidades comunitárias, escolas, hospitais, bancos, clubes esportivos e recreativos).

Os critérios acima não incluem a governança democrática. Isso porque tal critério iria excluir do conceito de terceiro setor uma larga parcela das entidades em diferentes países. Uma parcela das organizações da sociedade civil não escolhe os dirigentes pelo voto e nem toma as decisões de forma participativa e descentralizada. Um critério excludente estaria em desacordo com o próprio conceito de sociedade civil, que não é uma esfera homogênea e virtuosa, tendo o seu lado obscuro ou ruim (LAUTH, 2003; NEUBERT, 2022). O que países com regime democrático podem fazer é uma legislação que favoreça as organizações democráticas, visando o seu fortalecimento, e induza as organizações não democráticas a adotarem práticas democráticas no seu funcionamento.

C. **A legislação em países democráticos pode conceder benefícios às entidades democráticas e associativas.** Benefícios tributários e outros exclusivamente a organizações que adotem publicamente valores compatíveis com a democracia e os direitos humanos. Em vista do bem comum, não devem merecer apoio público organizações que adotam discursos antidemocráticos e utilizem práticas contrárias aos direitos humanos, ao segregacionismo racial, ao discurso do ódio, à degradação ambiental, à Constituição e às instituições democráticas. (ETZIONI, 2004) Em diversos países, os extremismos políticos têm apoio nos valores e práticas de comunidades e organizações antidemocráticas. A legislação deve conter

diretrizes para que evitar que recursos públicos sejam utilizados para fortalecer tais entidades, um fator que pode inviabilizar a própria democracia.

D. **Evitar armadilhas neoliberais.** O repasse de funções estatais a organizações da sociedade civil frequentemente faz parte do discurso de adversários do *welfare state*. O argumento da cooperação com a sociedade civil é um elemento do discurso antiestatal. No caso brasileiro, a Reforma Administrativa de 1995, baseada em pressupostos da nova gestão pública (*new public management*), utilizou a linguagem da cooperação para maquiar as propostas de privatização de serviços públicos. Um dos motes centrais da Reforma Administrativa foi a cooperação, apontando as vantagens das “diversas formas de parceria com a sociedade” e “a cooperação no nível vertical entre administradores e funcionários públicos, entre governo e sindicatos de funcionários”, a qual levaria à “verdadeira eficiência”. (BRASIL, 1995, p. 54) Foi criada com base nesta Reforma uma figura jurídica com matiz privatista: a *Organização Social* (Lei 9.637/1998), que prevê o repasse de funções e do patrimônio público para tais organizações, especialmente no caso de hospitais, universidades, escolas técnicas, centros de pesquisa, bibliotecas e museus. Com base nesta lei, em anos recentes vem ocorrendo a transferência de serviços estatais para Organizações Sociais, especialmente no âmbito da saúde, em dezenas de estados brasileiros.

Servir a propósitos privatizantes contraria frontalmente a lógica da cooperação e da complementaridade de funções entre Estado, comunidade e mercado segundo a literatura relevante (comunitarismo, teorias da cooperação, dos bens comuns, do capital social). A ideia de complementaridade está em oposição à colonização da sociedade civil pelo mercado, uma ideia própria do ideário neoliberal. Por outro lado, não se sustentam expectativas irreais quanto à possibilidade do terceiro setor substituir amplamente o Estado nos serviços públicos. Estudos internacionais (OSTROM, 2011; ETZIONI, 2019; BEITO, 2000) sugerem que as responsabilidades públicas que podem ser desempenhadas pelas organizações da sociedade civil são importantes, mas limitadas. É preciso observar as características de cada país e a expertise adquirida pelas organizações ao longo do tempo.

Considerações finais

A diversidade de propósitos, valores, formas de ação e interações com outras entidades é característica das organizações da sociedade civil em todos os lugares. No Brasil, existem mais de 800.000 entidades formais, formando um colorido conjunto de organizações

e entidades jurídicas: associações, fundações, hospitais comunitários, escolas comunitárias, instituições comunitárias de ensino superior, sindicatos, cooperativas, entidades mútuas, organizações não governamentais, organizações sociais, OSCIPs, entidades culturais, artísticas e recreativas, entidades carnavalescas, comunidades religiosas, bancos comunitários, empresas autogeridas, rádios comunitárias e emissoras de TV, entidades religiosas, cooperativas, clubes esportivos, condomínios, entidades benevolentes. (MELLO; PEREIRA; ANDRADE, 2019)

Ainda não há um consenso internacional sobre a melhor denominação para o conjunto das organizações da sociedade civil. Argumentou-se neste artigo que *terceiro setor* é o termo mais apropriado quando se adota a perspectiva de que a sociedade civil (ou comunidade) constitui uma esfera distinta do Estado e do mercado. Este entendimento é adotado por diferentes concepções e foi sistematizado pelo pensamento comunitário liberal. As organizações estatais (Estado) constituem o primeiro setor, as organizações privadas (mercado), o segundo setor, e as organizações da sociedade civil (comunidade), o terceiro setor.

A concordância em relação ao termo terceiro setor pode ocultar entendimentos diferentes. Tentou-se aqui mostrar que é inadequado transpor as premissas do setor não-lucrativo para o terceiro setor. O conceito de setor não-lucrativo está intimamente ligado a uma trajetória particular, a dos Estados Unidos, onde há uma forte tradição de organizações voluntárias e sem fins lucrativos. O enfoque filantrópico assume indevidamente que esta trajetória é semelhante à de outros países, o que não é o caso. A abordagem associativa é mais apropriada porque vincula o terceiro setor à trajetória milenar do associativismo e da cooperação, que existem em todas as sociedades – meios coletivos para resolver problemas coletivos.

Para os estudos sobre a relação entre o Estado e a auto-organização local, a abordagem associativa do terceiro setor traz algumas contribuições significativas. A primeira é alertar os pesquisadores a respeito das limitações decorrentes da assunção da dicotomia público/privado ou Estado/mercado (que ainda prevalece na análise de políticas públicas) para estudos sobre as organizações da sociedade civil. Esta estrutura teórica, peculiar às pesquisas orientadas pela abordagem norte-americana do setor não-lucrativo, tem levado ao uso de métricas de mercado para estudar organizações da sociedade civil.

A segunda contribuição é estabelecer a cooperação (e não o altruísmo) como o elemento central do terceiro setor. A cooperação e o altruísmo têm laços estreitos, mas não são sinônimos. A cooperação é uma característica humana universal, para o melhor ou para o pior, e existe sob inúmeras formas, incluindo o terceiro setor. O surgimento do sistema dos Estados-

nação no século XVII e em diante levou a um cenário de disputas tensas de poderes estatais com as comunidades e suas organizações. Essas disputas não são uma batalha do bem contra o mal, mas cada uma delas deve ser interpretada à luz do bem comum (interesse público).

A observação empírica revela que sob termos abstratos como auto-organização local, sociedade civil e terceiro setor há uma enorme diversidade de organizações, interações e formas de enfrentar problemas coletivos. Com significativas diferenças de país para país, muitas organizações da sociedade civil cumprem relevantes papéis públicos ao atender necessidades e prestar serviços de interesse público, sendo comum em diferentes países a atuação em áreas como educação, saúde, assistência social, auxílio a populações pobres e gestão de bens comuns. Mas, nem todas as entidades se caracterizam por valores e práticas compatíveis com o interesse público; há um lado obscuro da sociedade civil e do terceiro setor que não pode ser ignorado.

Para os estudos sobre a relação do Estado com as iniciativas de auto-organização local, a abordagem associativa do terceiro setor tem algumas contribuições importantes.

A primeira é alertar os pesquisadores de que parte da literatura internacional sobre o terceiro setor incorpora premissas que não são universais, são particulares (ao setor não lucrativo dos Estados Unidos). Essas premissas dificultam que se incorpore ao conceito de terceiro setor importantes ferramentas associativas construídas pelos trabalhadores ao longo da história, como as cooperativas e as mutualidades.

A segunda é colocar a cooperação (e não o altruísmo) como elemento central para entender as organizações da sociedade civil. Cooperação e altruísmo têm íntimas ligações, mas não são o mesmo, e a cooperação é o fenômeno mais vital para a sobrevivência da espécie. A cooperação é uma característica universal dos humanos (para o bem e para o mal) e reveste-se de inúmeras formas, entre elas o associativismo. O surgimento do sistema de Estados nacionais a partir do Século 17 levou a um cenário de disputas tensas dos poderes estatais com as comunidades e suas organizações.

A terceira é destacar a importância da complementaridade nas políticas públicas: a democracia funciona melhor em ambientes em que a auto-organização local, a sociedade civil e as entidades sociais não são vistas como concorrentes do Estado, mas como complementares na prestação de serviços públicos. A complementaridade é uma noção que está na origem do próprio conceito de terceiro setor (proposto por Etzioni) na década de 1970, mas a análise de políticas públicas revela que as relações entre Estado e sociedade civil (comunidade) continuam sendo marcadas por tensões e descompassos. As tensões são próprias da própria

dinâmica política, mas a legislação orientada pela ideia da complementaridade pode favorecer a atuação mais sinérgica.

Referências

ANHEIER, Helmut; LIST, Regina. *A dictionary of civil society, philanthropy and the third sector*. New York: Routledge, 2005.

ANESBERGER, Paul et al. A history of the tax-exempt sector: a SOI perspective. In: OTT, J. Steven; DICKE, Lisa (ed.) *The nature of the nonprofit sector*. 2 ed. Boulder: Westview Press, 2012, p. 125-149.

AXELROD, Robert. *A evolução da cooperação*. São Paulo: Leopardo, 2010.

BEITO, David. *From mutual aid to welfare state: fraternal societies and social services, 1890-1967*. Chapel Hill: The University of Carolina Press, 2000.

BENKLER, Yochai. *The penguin and the Leviathan: how cooperation triumphs over self-interest*. New York: Crown Business, 2011.

BOWLES, Samuel; GINTIS, Herbert. *A cooperative species: human reciprocity and its evolution*. Princeton e Oxford: Princeton University Press, 2013.

BRASIL. *Plano diretor da reforma do aparelho de Estado*. Brasília: Presidência da República, 1995. Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/documents/mare/planodiretor/planodiretor.pdf>. Acesso em 10/05/2022.

CATTANI, Antonio D. et al. *Dicionário internacional da outra economia*. Coimbra: Almedina, 2009.

CORRY, Olaf. Defining and theorizing the third sector. In: TAYLOR, Rupert. (ed.). *Third sector research*. New York: Springer Science+Business Media, 2010.

DAMÁSIO, António. *A estranha ordem das coisas: a vida, os sentimentos e as culturas humanas*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2018.

DELLER, Steven et al. *Research on the economic impact of cooperatives*. University of Wisconsin Center for Cooperatives, 2009. Disponível em http://reic.uwcc.wisc.edu/sites/all/REIC_FINAL.pdf. Acesso em 02/05/2022.

ETZIONI, Amitai. *A terceira via para a boa sociedade*. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2019.

ETZIONI, Amitai. *The common good*. Cambridge: Polity Press, 2004.

ETZIONI, Amitai. The third sector and domestic missions. *Public Administration Review*, v. 33, n. 4, p. 314-323, jul-ago 1973.

ETZIONI, Amitai. The untapped potential of the ‘third sector’. *Business and Society Review*, n. 1, p. 19-44, Spring 1972.

ETZIONI, Amitai. *Organizações modernas*. São Paulo: Pioneira, 1964.

FEHR, Ernst; GÄCHTER, Simon. Cooperation and punishment in public goods experiments. *The American Economic Review*, v. 90, n. 4, p. 980–994, 2000.

FILER, John et al. *Giving in America: toward a stronger voluntary sector*. Report of Commission on Private Philanthropy and Public Needs, 1975. Disponível em: <https://archives.iupui.edu/bitstream/handle/2450/889/giving.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 04/05/2022.

FONTANA, Eliane. *Terceiro setor e cooperação pública: proposições para um marco conceitual das organizações da sociedade civil na perspectiva comunitarista*. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade de Santa Cruz do Sul, 2018.

HALL, Peter D. A historical overview of philanthropy, voluntary associations, and nonprofit organizations in the United States, 1600-2000. In: POWELL, W.; STEINBERG, R. *The nonprofit sector: a research handbook*. New Haven & London: Yale University Press, 2006, p. 32-65.

HALL, Peter D.; BURKE, Colin. Historical statistics of the United States chapter on voluntary, nonprofit, and religious entities and activities: underlying concepts, concerns, and opportunities. Harvard University, 2002. Disponível em: http://cpl.hks.harvard.edu/files/cpl/files/workingpaper_14.pdf?m=1440169409. Acesso em: 10/03/2022.

KROPOTKIN, Piotr. *Ajuda mútua: um fator de evolução*. São Sebastião: A Senhora Editora, 2009.

LAUTH, Hans-Joachim. Ambivalenzen der Zivilgesellschaft in Hinsicht auf Demokratie und soziale Inklusion. In: *Nord-Süd aktuell*, v. 2003, n. 2, p. 223–232, 2003.

LAVILLE, Jean-Louis. *Asociarse para el bien común: tercer sector, economía social y economía solidaria*. Barcelona: Icaria, 2015.

LEVITT, Theodore. *The third sector: new tactics for a responsive society*. New York: Amacon, 1973.

LORENTZEN, Håkon. Sector labels. In: TAYLOR, Rupert (ed.). *Third sector research*. New York: Springer, 2011, p. 21-35.

MELLO, Janine; PEREIRA, Ana; ANDRADE, Pedro. *Afinal, o que os dados mostram sobre a atuação das ONGs? Análise de transferências federais e projetos executados pelas organizações da sociedade civil no Brasil*. Rio de Janeiro: Ipea, 2019.

NEUBERT, Dieter. *The hidden side of local self-organisation and self-regulation: elements for the comparative analysis of the constitution of self-organised groups*. LoSAM Working Papers, <https://opus.bibliothek.uni-wuerzburg.de/opus4->

wuerzburg/frontdoor/deliver/index/docId/25149/file/Neubert_LoSAMWorkingPaper_6.pdf.

Acesso em 02/05/2022.

NOWAK, Michel; HIGHFIELD, Roger. *Supercooperators: altruism, evolution and why we need each other to succeed*. New York: Free Press, 2011.

OSTROM, Elinor. *El gobierno de los bienes comunes: la evolución de las acciones de acción colectiva*. México: Fondo de Cultura Económica, 2011.

PAYTON, Robert; MOODY, Michael. *Understanding philanthropy: its meaning and mission*. Blooming and Indianapolis: Indiana University Press, 2008.

PUTNAM, Robert. *Bowling alone: the collapse and revival of American community*. New York: Simon & Schuster, 2000.

PUTNAM, Robert. *Comunidade e democracia: a experiência da Itália Moderna*. São Paulo: FGV Editora, 2006.

RIFKIN, Jeremy. *Sociedade com custo marginal zero: a internet das coisas, os bens comuns colaborativos e o eclipse do capitalismo*. São Paulo: M. Books, 2016.

SALAMON, Lester; GELLER, Stephanie; NEWHOUSE; Chelsea. *What do nonprofits stand for? Renewing the nonprofit value commitment*. Johns Hopkins University, Listening Post Communiqué n. 22, dec 2012.

SALAMON, Lester; SOKOLOWSKI, Wojciech. Measuring civil society: The Johns Hopkins Global Civil Society Index. In: SALAMON et al. *Global civil society: dimensions of the nonprofit sector*. Bloomfield: Kumarian Press, 2004, v. 2, p. 61-93.

SIEVERS, Bruce. *Civil society, philanthropy, and the fate of the commons*. Lebanon NH: University Press of New England, 2010.

TOCQUEVILLE, Alexis de. *A democracia na América*. São Paulo: Edipro, 2019.

TOMASELLO, Michael. *Why we cooperate*. Cambridge, London: The MIT Press, 2009.

ULIONDO, Igone A. Otro enfoque para las entidades de la economía social. *CIRIEC-España - Revista Jurídica*, n. 28, p. 1-36, 2016.

WILSON, Edward. *A conquista social da terra*. São Paulo: Cia das Letras, 2013.

Como citar este artigo:

SCHMIDT, João Pedro. Auto-organização local e terceiro setor: entre o enfoque filantrópico e o associativo. **Revista Culturas Jurídicas**, Ahead of Print, 2023. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/issue/view/2438>.

SCHMIDT, João Pedro. Auto-organização local e terceiro setor: entre o enfoque filantrópico e o associativo. **Revista Culturas Jurídicas**, Ahead of Print, 2023. Available for access: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/issue/view/2438>.

SCHMIDT, João Pedro. Auto-organização local e terceiro setor: entre o enfoque filantrópico e o associativo. **Revista Culturas Jurídicas**, Ahead of Print, 2023. Disponible en: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/issue/view/2438>.